



Prefeitura Municipal de Itapeva - MG
Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar, 30
Fone: (35) 3434.1354
e-mail: pm.itapeva@itapeva.mg.gov.br
37.655-000 – Itapeva MG

LEI
Nº 994

“Aprova o “Plano Decenal Municipal de Educação de Itapeva/MG”

O povo do Município de Itapeva/MG, por seus representantes **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **Benedito Paula da Silva**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovado o “Plano Decenal Municipal de Educação de Itapeva/MG”, relativamente ao período 2006/2015, nos termos do anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O “Plano Decenal Municipal de Educação de Itapeva/MG – citado no “caput” como anexo - é composto por 51(cinquenta e uma) páginas e está distribuído em 12(doze) capítulos.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapeva MG, 19 de dezembro de 2006.


BENEDITO PAULA DA SILVA
Prefeito Municipal